



II CURSO AVANÇADO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Junho-Julho de 2023

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objecto

O II Curso Avançado de Seguro de Acidentes de Trabalho (2023), organizado conjuntamente pela AIDA Portugal e pelo CIDP da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, é realizado com a finalidade de proporcionar formação especializada aos profissionais do sector segurador e em geral a todos os interessados que se dediquem ou pretendam dedicar-se ao estudo e à prática do Direito dos Seguros, em especial do seguro de acidentes de trabalho.

Artigo 2.º

Modalidades de frequência e conclusão

1. O Curso será ministrado em regime misto, simultaneamente presencial e a distância.
2. As sessões presenciais decorrerão na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em sala a designar, e as sessões a distância far-se-ão através da plataforma electrónica Zoom, mediante acesso com credenciais a disponibilizar pelo Secretariado do Curso.
3. A frequência do Curso far-se-á em regime de curso completo, que pode ser com ou sem avaliação final, podendo ainda os interessados candidatar-se apenas à frequência isolada de um ou mais módulos ou sessões sem avaliação final.
4. É da responsabilidade dos alunos em regime de ensino a distância disporem de equipamento informático apropriado, incluindo câmara que deverá permanecer ligada durante as sessões, bem como de condições de acesso à internet necessárias à frequência do Curso.



5. A frequência do Curso com avaliação final dará direito à emissão de um Certificado de Avaliação, desde que os alunos participem, presencialmente ou a distância, em, pelo menos, 80% das sessões do Curso e obtenham nele classificação igual ou superior a 10 valores, numa escala de 0 a 20.
6. Fora do caso previsto no número anterior, os alunos terão direito à emissão de um Certificado de Frequência de Curso, desde que tenham participado em, pelo menos, 80% das sessões do Curso.
7. Para quem não cumpra a percentagem mínima referida no número anterior, bem como para as situações de frequência de módulos e sessões isolados, poderão ser emitidos, a pedido, Certificados de Frequência com o número de horas frequentadas.
8. Para emissão de Certificado de Frequência e ou de Avaliação no Curso para efeito de cumprimento do dever legal de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, deverão os alunos atender presencialmente às aulas.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser feitas através do portal de candidatura do CIDP, devendo preencher-se e, se necessário, documentá-la com os dados pessoais relevantes e necessários à inscrição, frequência e, sendo o caso, avaliação no Curso.
2. As candidaturas permanecerão abertas até ao dia útil anterior ao início do Curso.
3. As candidaturas e inscrições para a frequência de módulos e sessões isoladas deverão realizar-se até à véspera do início do módulo ou sessão a que se pretenda assistir.

Artigo 4.º

Seleção dos candidatos

1. Será dada prioridade às candidaturas para frequência integral do Curso com avaliação final, seguindo-se as candidaturas para frequência integral do Curso sem avaliação final.
2. Os candidatos à frequência isolada de módulos preferem aos candidatos à frequência de sessões isoladas.



3. O Curso dispõe de um número de 30 vagas disponíveis, podendo a Coordenação decidir admitir número superior e, consoante o caso, criar um ou mais grupos separados de formação.
4. O Curso abrirá com um número mínimo de 15 inscrições até ao dia útil anterior à sua data de início.

Artigo 5.º

Horário das sessões e controlo das presenças

1. O Curso decorrerá entre 20 de Junho de 2023 e 12 de Julho de 2023 e é composto por sessões semanais, realizadas, por regra, às terças e quintas-feiras, das 17h às 18h15 e das 18h30 às 19h45 (GMT), com excepção do dia 12 de Julho, em que decorrerá à quarta-feira.
2. As sessões têm a duração de 1h15, dos quais os 15 minutos finais deverão ser preferencialmente usados para conclusões e debate.
3. O Curso tem uma carga lectiva global de 20h.
4. O acesso à frequência do Curso em regime de ensino a distância será efectuado mediante instruções e credenciais disponibilizadas pelo Secretariado do Curso.
5. Até 5 minutos após o início de cada sessão, far-se-á o registo da participação dos alunos, o qual é também feito, para os participantes a distancia, mediante relatório da plataforma informática usada para o efeito.

Artigo 6.º

Avaliação

1. Os alunos em regime de frequência do Curso com avaliação final devem apresentar um trabalho escrito individual e original, com um limite máximo de 40.000 caracteres sem espaços. O trabalho deve incidir sobre um dos temas abordados durante o Curso e com relevância para o Direito dos Seguros.
2. O trabalho deve ser enviado nos termos divulgados pelo CIDP, até ao dia 15 de Outubro de 2023.



Artigo 7.º

Preços e meios de pagamento

1. É o seguinte o preçário do presente Curso:

Matrícula: € 50

Curso completo: € 600 (seiscentos euros), a que acrescem € 100 em caso de inscrição com avaliação final

Sessão isolada: € 50

Módulos isolados:

I € 275 (duzentos e cinquenta euros)

II € 90 (noventa euros)

III € 90 (noventa euros)

IV € 275 (duzentos e cinquenta euros)

2. Beneficiam dos seguintes descontos no presente Curso:

- a)* associados da AIDA: 20%;
- b)* associados da ANJAP e da APS: 20%;
- c)* estudantes de mestrado e estudantes finalistas da FDUL e da NSL: 50%;
- d)* alunos inscritos em mais de um curso de pós-graduação do CIDP, num ano lectivo ou passado: 35%;
- e)* condições especiais, a acordar, em caso de inscrição de mais de 5 inscritos, em Pós-Graduações do CIDP, provenientes de uma mesma entidade.

3. O pagamento da inscrição em regime de curso completo pode ser fraccionado em 3 prestações sucessivas, sendo a primeira paga no acto de inscrição, a segunda até 30 de Junho e a terceira até 12 de Julho de 2023.

4. O pagamento dos módulos ou sessões isolados é feito no acto de inscrição.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua divulgação, em 8 de Maio de 2023.